



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

02 DE FEVEREIRO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

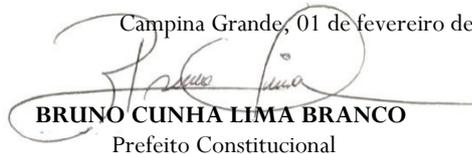
PORTARIA Nº 0306/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar JOELMA MARTINS DOS SANTOS, mat. 25716, exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Rede Básica, para responder interinamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, Símbolo SM1, lotada Secretária de Assistência Social, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2021.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 1.682/2021,

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) JOSÉ AFONSO PEREIRA DA SILVA, mat. 1238, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 04 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de janeiro de 2021.



DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 100/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, brasileiro, advogado,

residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 100/2020, cujo OBJETO fora a formalização de é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações, regulamentada pela RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009, segundo as CLÁUSULAS e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO sendo este o ÓRGÃO GERENCIADOR da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;

c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de "HABILITAÇÃO" e

qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR – EPP	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 01.091.310/0001-21	
ENDEREÇO	AV. PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL Nº 3800, VILA CABRAL – CAMPINA GRANDE – PB CEP:58.408	
TELEFONE/EMAIL	(83)3321-0874/3322-5314 / solido.matconst@gmail.com/gilsoncgouveia@hotmail.com	
NOME DO SIGNATÁRIO	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
ITEM 1	AVENTAL INTEIRO TIPO BARBEIRO PARA PROTEÇÃO DE SOLDADOR Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 1,20 m, largura: 0,70 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste.	UND	10	QT	R\$30,00
ITEM 3	BOTA DE COURO Bota segurança, material: couro, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, cor: preta, tipo cano: curto, tipo uso: construção civil, características adicionais: biqueira de aço, sem cadarço, tamanho: 38 a 43	PAR	1200	CRIVAL	R\$40,00
ITEM 18	PROTETOR AURICULAR DE ESPUMA : Protetor auricular, material: poliuretano, material almofada: espuma, tamanho: único, características adicionais: descartável, com cordão.	UND	200	KALIPSON	R\$1,60
TOTAL	R\$ 48.620,00(quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais)				

RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 05.377.891/0001-13	
ENDEREÇO	RUA: ARACATI Nº10, ESPERANÇA, NATAL – RN CEP :59.071-020	
TELEFONE/EMAIL	(84)99850-8803 EMAIL:comercial@paivaexpress.com.br	
NOME DO SIGNATÁRIO	GUTEMBERG NICOLAU DE MELO	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
ITEM 15	LUVA GLADIADOR: Confeccionada em fios de algodão, vulcanizado de látex reforçado na palma e nos dedos, com reforço entre o polegar e o indicador oferece alta resistência no trabalho com metais e peças cerâmicas. Sem costura interna.	PAR	130	DANNY	R\$8,50

ITEM 16	MÁSCARA DE PROTEÇÃO: Máscara De Proteção Respiratória .Filtro 3m com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas , Ca nº 41.514, Modelo dobrável.	UND	600	DELTA PLUS	R\$3,07
ITEM 19	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: abs - acrilonitrile,butadiene,stirene, material haste: aço inoxidável, material almofada: espuma, tamanho: único, características adicionais: nível de ruído igual ou superior a 25 db.	UND	130	3M	R\$21,99
TOTAL	R\$5.805,70 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos)				

RAZÃO SOCIAL	SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 14.183.614/0001-60
ENDEREÇO	RUA:DIANA, 715 – CJ.41 – PERDIZES- SÃO PAULO – SP CEP:05.019-000
TELEFONE/EMAIL	(11)99748-7688/3675-3398 EMAIL:governo.safe@outlook.com
NOME DO SIGNATÁRIO	ANDRÉ MARTINS CAMARGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
ITEM 7	CINTURÃO DE SEGURANÇA Cinturão de segurança, material: poliéster, tamanho: único, aplicação: eletricitista, largura: 90 mm, componentes: 2 porta-ferramentas, 6 fivelas duplas s, pino, 5. Modelo:DG 5200	UND	100	DEGOMASTER	R\$213,99
TOTAL	R\$ 21.399,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais)				

RAZÃO SOCIAL	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 26.950.671/0001-07
ENDEREÇO	RUA: PERU, 80,CENTRO – TAQUARUÇU DO SUL – RS CEP:98.410-000
TELEFONE/EMAIL	(55)3739-1043 EMAIL:liceri@liceri.com.br
NOME DO SIGNATÁRIO	MARCELO AUGUSTO CADONÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
ITEM 5	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM JUGULAR, COR BRANCA: Capacete segurança, material: plástico, tipo aba: frontal, tipo copa: com estrias, cor: branca, aplicação: construção civil e petroquímica, cia eletricidade, características adicionais: dupla suspensão e jugular	UND	80	PLASTCOR	R\$10,30
ITEM 9	CONE DE SINALIZAÇÃO: Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, cor: laranja	UND	150	PLASTCOR	R\$27,05

ITEM 14	LUIVA DE COURO REFORÇADA DE CANO LONGO: Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho: adulto, tamanho cano: longo, características adicionais: dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar e indicador	PAR	200	ZANEL	R\$9,09
TOTAL	R\$ 6.699,50 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)				

RAZÃO SOCIAL	RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - ME				
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 27.136.199/0001-36				
ENDEREÇO	AV. JOÃO CANCIO DA SILVA, Nº 867, MANÁIRA – JOÃO PESSOA – PB CEP:58.038-342				
TELEFONE/EMAIL	(83)4141-6345 EMAIL: ravdmultiutilidades@hotmail.com				
NOME DO SIGNATÁRIO	LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA				

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
ITEM 11	LUIVA TIPO GARI: Luva para gari Tricotada em nylon, banho na palma e dedos em látex corrugado, punho em elástico; Tamanhos: P / M / G / XG; Trabalhos e serviços de montagem, manutenção e operações logísticas com ou sem umidade. Construção civil, indústria automobilística, mineração, cerâmicas, coleta de lixo e serviços gerais.	PAR	1530	PROTEPLUS / TRICOTADA / CA 36929	R\$5,90
ITEM 17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção, incolor.	UND	380	PROTEPLUS / INCOLOR / CA 28018	R\$2,90
ITEM 20	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR : Respirador, material: elastômero, tamanho peça facial: grande, aplicação: poeira, névoa, fumo, vapor e agentes biológicos, características adicionais: tiras p, fixação, tipo: facial inteira, tipo uso: reutilizável, quantidade válvulas: válvula de exalação, e filtro interno em cartucho.	UND	50	PLASTCOR / ELASTROMETRO / CA 39428	R\$39,90
TOTAL	R\$ 12.124,00(doze mil, cento e vinte e quatro reais)				

RAZÃO SOCIAL	ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA – ME				
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 33.526.357/0001-67				
ENDEREÇO	RUA:IRANI ALMEIDA DE MENEZES, 621, FUNCIONARIOS II – JOÃO PESSOA – PB CEP:58.078-010				

TELEFONE/EMAIL	(83)4141-9393/98180-6514 EMAIL:ltcomercial.licitacoes@gmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
ITEM 2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO TIPO SETE LEGUAS ELSTI. PRETA Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tipo cano: longo, tipo uso: proteção, características adicionais: com forro, antiderrapante, Tamanhos 38 à 44.	PAR	440	KALA	R\$33,00
ITEM 4	CAPA DE CHUVA Capa chuva, material: pvc, tipo uso: industrial, transmitância: opaca, cor: amarela, características adicionais: capuz, com forro, botões pressão de plástico, solda, tamanho referência: M,G e GG.	UND	1810	TOTAL CAPAS	R\$11,48
ITEM 6	CAPUZ DE SEGURANÇA : Capuz de uso em salvamento e segurança. Tipo touca árabe , verde, em helanca.	UND	30	NORDEPI	R\$9,50
ITEM 8	COLETE SINALIZADOR TIPO X : Colete, material: plástico, modelo: forma de "x", cor: laranja, tamanho: g, uso: balizar trânsito, características adicionais: iluminado.	UND	100	NORDEPI	R\$8,35
ITEM 10	Corda de nylon, trançada, poliamida 12 mm.	METRO	100	PLASMODIA	R\$4,95
ITEM 12	LUIVA PVC CANO CURTO PRETA N° 26: Luva segurança, material: pvc, cano curto , cor preta, aplicação: limpeza de canais, características adicionais: Comprimento: 26cm	PAR	1530	CAMPRO	R\$8,47
ITEM 13	LUIVA PVC CANO LONGO: Luvas em PVC Cano Longo(45 cm), confeccionada com suporte têxtil 100% algodão com revestimento total de cloreto de polivinila (PVC); palma, dedos e dorso com acabamento áspero, cor preta.	PAR	600	CAMPRO	R\$12,39
TOTAL	R\$ 57.306,90 (cinquenta e sete mil, trezentos e seis reais e noventa centavos)				

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 100/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I.** Por iniciativa da Administração, quando:
- a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
 - e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;
 - f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.
- II.** Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de

cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a. Advertência;
- b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;
- d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 25 de janeiro de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR
Rildo Cavalcanti Fernandes Junior - Epp

GUTEMBERG NICOLAU DE MELO
Comercial Moura & Fernandes Ltda - Me

ANDRÉ MARTINS CAMARGO
Safe - Supply & It Suprimentos Ltda – Epp

MARCELO AUGUSTO CADONÁ

Liceri Comercio De Produtos Em Geral Ltda – Epp

LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA

Ravd Comercio E Multi Utilidades Eireli – Me

ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA

Estefania Lins Alves Da Silva - Me

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.06.098/2020**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.098/2020. Partes: Secretaria Municipal De Educação e Man Latin América Industria E Comercio De Veículos Ltda. **Objeto:** aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Valor: R\$ 387.264,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais). **Vigência:** 12/11/2021. Licitação: pregão eletrônico Nº 11/2019 - SRP. Fundamentação: Lei Federal Nº 8.666/93 E Suas Alterações. Funcional Programática: 12.321.1015.2027|1113| 4490.52. Signatários: Romero Rodrigues Veiga e Adriana Cecconello. data de assinatura: 12/11/2020.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.06.152/2020**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.152/2020. Partes: Secretaria Municipal De Educação E Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. **Objeto:** aquisição de materiais escolares acoplados em kit individual para cada aluno do sistema municipal de ensino da prefeitura municipal de campina grande - pb. Valor: R\$ 1.448.925,38 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). **Vigência:** 19 De Novembro De 2021. Licitação: Adesão De Ata Nº 015/2020, Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 02/2018/Fnde Fundamentação: Lei Federal Nº 8.666/93 E Suas Alterações. Funcional Programática: 12.361.1015.2030|3390.30 | 1113. Signatários: Rodolfo Gaudêncio Bezerra E Valdemar Abila. Data De Assinatura: 19 De Novembro De 2020.

SECRETARIA DE AGRICULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.002/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A DEMANDA, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO COTIDIANA DE CAFÉ NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.784,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº

087/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2062 | 3390.30 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E ELSON BATISTA RAMOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário De Agricultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 2.14.094/2020**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.094/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº. 2.14.094/2020 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário De Serviços Urbanos E Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Nº IN00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de licença de software para gestão dos dados para planejamento de deslocamentos utilizando modais de transporte público e web portal para disponibilizar a população dados de transporte público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOBILIBUS – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 28.500,00.

Campina Grande - PB, 01 de Fevereiro de 2021

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR - Diretor
Superintendente**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Nº IN00003/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da

Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Área Contábil, Financeira Orçamentaria Patrimonial e de compensação através, administrativa com emissão de Elaboração de Balancetes Mensais desta SUPERINTENDENCIA, do sistema de contabilidade orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado, para remessa ao egrégio TCE e Poder Legislativo, das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do tce; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Clair e Leitao Contabilidade Publica – Ltda - R\$ 39.000,00.

Campina Grande - PB, 02 de Fevereiro de 2021

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de software para gestão dos dados para planejamento de deslocamentos utilizando modais de transporte público e web portal para disponibilizar a população dados de transporte público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Transito e Transportes Publicos 15.451.1025.2090 – Ações do sistema de transportes públicos passageiros 33.90.40.99 – 1001 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. VIGÊNCIA: até 01/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00001/2021 - 01.02.21 - MOBILIBUS - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 28.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Executar Serviços Técnicos Especializados e Contínuos de Assessoria e Consultoria na Área de Recursos Humanos (SEFIP E FGTS) da STTP, Inclusive Planejamento, Elaboração E Acompanhamento Da Regularidade Das Informações. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendencia de Transito e Transportes Publicos 04.122.2001.2092 – Ações administrativas da STTP 33.90.39.99 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 01/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00003/2021 - 01.02.21 - CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA - R\$ 24.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Área Contábil, Financeira Orçamentaria Patrimonial e de compensação através, administrativa com emissão de Elaboração de Balancetes Mensais desta SUPERINTENDENCIA, do sistema de contabilidade orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado, para remessa ao egrégio TCE e Poder Legislativo, das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do tce. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 –

Superintendência de Transito e Transportes Públicos 01.122.2001.2092 – Ações Administrativas da STTP 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1001 – Recursos Ordinarios. VIGÊNCIA: até 02/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00004/2021 - 02.02.21 - Clair e Leitao Contabilidade Publica - Ltda - R\$ 39.000,00.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TRATOR DE ESTEIRA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO D150, SÉRIE: NDAC00395, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2021.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁNÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB